

DECRETO Nº 179/2006, de 1º de agosto de 2006.

Cessa Benefício de Pensão por Morte e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 57 E SEGUINTE DA LEI 081/2005, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica cessado por este Decreto a Pensão por Morte, concedida a beneficiária e Pensionista GISLAINE MARINA GUISSO, conforme Decreto de Concessão 013/03, de 05 de fevereiro de 2003, publicado no Jornal O Paraná de 12 de fevereiro de 2003.

Art. 2º A referida cessação se dará a partir de 1º de agosto de 2006, nos termos das disposições legais e do Parecer Jurídico circunstanciado sob nº 221/06, de 26 de julho de 2006.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 1º de agosto de 2006.

ELIAS CARRER
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Mário Alberto Béria
Secretário de Administração